

**PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE: RES. 750/93 - ESQUEMATIZADA E COMENTADA**

Olá, meus amigos. Como estão?!

É com um imenso prazer que estamos aqui, no **Estratégia Concursos**, para disponibilizar para vocês a **Resolução 750/93 - Esquemática e Comentada**.

E o que é isso? Simplesmente, **a norma mais importante para o estudo da Contabilidade**. A base, o pilar da disciplina! Trata a referida Resolução dos princípios da contabilidade.

**Explicamos clara e diretamente todos os pontos da norma, para que você compreenda o assunto e, o mais importante, ganhe pontos preciosos na sua prova.** Desde concursos mais básicos até os mais difíceis, como os da área fiscal, por exemplo, abordam o tema.

**Se quiser aprender contabilidade para concursos sigam nossas redes sociais:**

Temos um grupo de estudos no Facebook chamado **Contabilidade para Concursos – Grupo de Estudos**, em que debatemos pontos importantíssimos da matéria, tiramos dúvidas, postamos links e dicas úteis, entre outros.

Além disso, temos um Instagram exclusivo para postar coisas da Contabilidade. O endereço é **@contabilidadefacilitada**.

E, como não poderia deixar de ser, com uma frequência muito grande, fazemos **Periscopes**, que são aulas gratuitas para que vocês possam entender a disciplina. É só baixar o aplicativo e seguir **@gabrielrabelo87** e **@proflucianorosa**

É isso! Vamos à norma de hoje! Esperamos que gostem!

Um abraço.

**Gabriel Rabelo/Luciano Rosa/Julio Cardozo.**  
**Professores de Contabilidade – Estratégia Concursos**

## 1 RESOLUÇÃO N. 750/93 DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (ATUALIZADA)

Os itens da Resolução estão nas caixas destacadas em azul claro.

### 1.1 CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS E DE SUA OBSERVÂNCIA

**Art. 1º** Constituem Princípios de Contabilidade (PC) os enunciados por esta Resolução.

§ 1º A observância dos Princípios de Contabilidade é **obrigatória no exercício da profissão** e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

Antes os princípios eram chamados de **princípios fundamentais da contabilidade**. Com a mudança, passam a ser tratados como **princípios de contabilidade**.

Com efeito, **se sou contabilista legalmente habilitado, deverei observar sempre a aplicação dos princípios de contabilidade quando do exercício da profissão**.

De igual sorte, quando da elaboração de alguma norma de contabilidade, os órgãos que a emitir deverá sempre o fazer em consonância com os princípios de contabilidade.

§ 2º Na aplicação dos Princípios de Contabilidade **há situações concretas e a essência das transações deve prevalecer sobre seus aspectos formais**. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10)



**A essência deve prevalecer sobre a forma!**

Como exemplo deste parágrafo temos a seguinte situação: em regra, os bens registrados contabilmente na empresa são os de propriedade da empresa. Contudo, na situação de arrendamento mercantil (leasing) financeiro, embora o imobilizado não seja de propriedade formal da empresa, por ser muito provável que a empresa adquirirá o bem ao final do contrato, o registro é feito no arrendatário, considerando a essência sobre a forma.

Assim, quando ALFA promove o arrendamento de um veículo de BETA e este arrendamento caracteriza-se, nos termos do CPC 06, como um arrendamento mercantil financeiro, devemos considera-lo como um ativo (entenda-se ativo por bens e direitos) de ALFA, mesmo que juridicamente seja uma propriedade de BETA. Esta é, pois, uma exceção à regra de que na contabilidade devemos registrar somente os bens, direitos e obrigações da entidade que elabora as demonstrações contábeis.

## 1.2 CAPÍTULO II - DA CONCEITUAÇÃO, DA AMPLITUDE E DA ENUMERAÇÃO

**Art. 2º** Os Princípios de Contabilidade representam a essência das doutrinas e teorias relativas à Ciência da Contabilidade, consoante o entendimento predominante nos universos científico e profissional de nosso País. Concernem, pois, à Contabilidade no seu sentido mais amplo de ciência social, cujo **objeto é o patrimônio das entidades**. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10)



**tome nota!**

A importância deste artigo está em enaltecer a importância dos princípios de contabilidade, sendo a **essência** das doutrinas e teorias das ciências contábeis. Reconhece, ainda, **o patrimônio como objeto de estudo da Contabilidade**.

Continuemos...

**Art. 3º** São Princípios de Contabilidade: (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10)

- 1) da Entidade;
- 2) o da Continuidade;
- 3) o da Oportunidade
- 4) o do Registro Pelo Valor Original;
- 5) ~~da ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA;~~ (Revogado pela Resolução CFC nº. 1.282/10)
- 6) o da Competência
- 7) o da Prudência.

**Decorem!** São princípios da contabilidade:

Entidade	Continuidade	Oportunidade
Registro pelo Valor Original	Competência	Prudência

Antes das alterações possuíamos sete princípios de Contabilidade. Agora, restaram-nos somente seis. **O princípio da atualização monetária foi incorporado ao princípio do registro pelo valor original.**

## 2 SEÇÃO I - O PRINCÍPIO DA ENTIDADE

**Art. 4º** O Princípio da entidade reconhece o **Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial**, a necessidade da **diferenciação de um patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes**, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o Patrimônio não se

confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

Parágrafo único – O patrimônio pertence à entidade, mas a recíproca não é verdadeira. A soma ou agregação contábil de patrimônios autônomos não resulta em nova entidade, mas numa unidade de natureza econômico-contábil.

Com base no artigo 4º, os **principais pontos sobre o princípio da entidade** são:

Princípio da entidade
Reconhece o patrimônio como objeto da contabilidade
Afirma a autonomia patrimonial
Diferencia o patrimônio particular do patrimônio da sociedade
Patrimônio pertence à entidade. Entidade não pertence ao patrimônio
Soma ou agregação de patrimônios autônomos não resulta em nova entidade, mas unidade de natureza econômico contábil



Quando A e B celebram contrato para constituir a sociedade Celta LTDA e entregam para esta entidade cada um o montante de R\$ 100.000,00, não poderão, a seu bel prazer e a qualquer tempo, reaver tal dinheiro em caso de necessidade. Uma vez constituída Celta LTDA, passa a existir distinção entre a sociedade e a figura de seus sócios. No direito empresarial, tal distinção é conhecida como **princípio da autonomia patrimonial da pessoa jurídica**. Para nós, na contabilidade, será chamada de **princípio da entidade**.



O cerne deste princípio está em **separar o patrimônio dos sócios do patrimônio da pessoa jurídica. É a pessoa jurídica que é objeto de direito, e não os seus sócios**. Assim, é a sociedade que realiza a compra de mercadorias, pertencendo a ela (e não aos sócios) o produto que fora comprado. As receitas são reconhecidas pela entidade também e não como patrimônio pessoal dos sócios e assim por diante. Portanto, peca contabilmente o empresário individual que utiliza do dinheiro da empresa com a finalidade de efetuar pagamento de contas pessoais.

Acerca do parágrafo único, façamos as considerações pertinentes. O parágrafo único do artigo 4º propõe que o "patrimônio pertence à entidade, mas a

recíproca não é verdadeira. A soma ou agregação contábil de patrimônios autônomos não resulta em nova entidade, mas numa unidade de natureza econômico-contábil”. Imagine-se que uma pessoa jurídica possui um estabelecimento empresarial. Suponhamos que essa empresa possua um carro. Ora, este carro pertence à empresa, mas a empresa não pertence a este carro, de modo que pode o veículo sofrer operações como compra/venda, permuta, etc, sem que se altere a natureza da empresa. Assim, concluímos que **o patrimônio pertence à entidade, mas a recíproca não é verdadeira.**

A segunda parte da norma diz que a soma ou agregação contábil de patrimônios autônomos não resulta em nova entidade, mas numa unidade de natureza econômico-contábil. Por exemplo. Em alguns casos, a legislação manda que sejam elaboradas demonstrações consolidadas entre determinadas entidades, como empresas controladas ou coligadas com influência significativa, nos termos do CPC 36. Grosso modo, a consolidação das demonstrações contábeis é a união de demonstrações contábeis de entidade distintas numa só demonstração. Nesta hipótese não teremos uma nova entidade, mas somente uma unidade de natureza econômico-contábil, que será evidenciada, por exemplo, pelas demonstrações consolidadas.



**(FGV/Oficial de Chancelaria/MRE/2016)** A Alfa & Beta Ltda. é uma empresa familiar de médio porte gerida por dois irmãos em sucessão aos seus pais. Após assumirem a gestão, adotaram algumas medidas com o objetivo de facilitar o controle das transações que afetavam a situação patrimonial da empresa. Uma das medidas foi o registro de despesas pessoais dos sócios apenas quando do seu efetivo pagamento. Essa medida está em desacordo com o princípio do (a):

- a) entidade;
- b) prudência;
- c) oportunidade;
- d) valor original;
- e) unidade de caixa.

**Comentários:**

Uma vez que estavam registrando despesas dos sócios como se da entidade fossem, há grave ofensa ao princípio da entidade.

**Gabarito → A.**

### 3 SEÇÃO II - O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE

**Art. 5º** O Princípio da Continuidade pressupõe que a Entidade **continuará em operação no futuro** e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10)



**A empresa deve ser avaliada e escriturada na suposição de que a entidade não será extinta, está em funcionamento contínuo.**

#### Princípio da Continuidade



**O princípio da continuidade está diretamente ligado à avaliação dos ativos e passivos da empresa.**

Basicamente, **todo o ativo fica registrado por valores de entrada**. Por exemplo, se eu comprei mercadorias por R\$ 10.000,00, deverei registrá-las inicialmente no meu balanço patrimonial por este valor (preço de entrada). As máquinas e equipamentos ficam registrados pelos valores que a empresa pagou, menos a depreciação acumulada e eventual ajuste para perdas. Esse critério de avaliação é válido em função da continuidade esperada da empresa.

Se não houver continuidade (se a empresa for fechar as portas), aí não importa mais quanto a empresa pagou pelas máquinas; interessa saber por quanto elas serão vendidas.

Assim, **na ausência de continuidade, saímos de uma contabilidade basicamente a preços de entrada para uma contabilidade a preços de saída**.

No caso do passivo (obrigações da entidade), se a empresa tiver dívidas a longo prazo e houver descontinuidade, as dívidas passam a ter vencimento antecipado (ninguém vai ficar com dívidas de uma empresa fechada; se houver falência, os

credores irão se habilitar junto à massa falida, enfim, vão tomar as providências necessárias para receber a dívida).

#### 4 SEÇÃO III - O PRINCÍPIO DA OPORTUNIDADE

**Art. 6º** O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações **íntegras e tempestivas**.

Parágrafo único. A falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil pode ocasionar a perda de sua **relevância**, por isso é necessário ponderar a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10)

Informação

Íntegra

Tempestiva

A informação contábil necessita ser **tempestiva e íntegra** (essas são as duas palavras chaves). A tempestividade ajuda de modo consistente na produção de informação para a tomada de decisões acertadas. Quanto mais tempestiva (rápida) uma informação, mais subjetiva ela se torna, uma vez que a rápida produção de uma informação contábil pode estar

desprovida de elementos que provem sua integridade e confiabilidade, e vice-versa.

Por exemplo, uma S/A anuncia a venda de uma filial no momento em seguida à realização da venda (logo após fechar o negócio). O anúncio é feito verbalmente na imprensa, sem explicar pormenorizadamente a situação. Essa informação foi tempestiva (até demais), porém, não foi íntegra, pois não se pautou em documentos, notas, contratos, que são documentos que garantiriam a fidedignidade da informação contábil. Por isso, deve-se fazer a **ponderação** entre a oportunidade e a confiabilidade da informação.

Anote-se que **a relevância** está ligada ao princípio da oportunidade, por isso é necessário ponderar a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação

#### 5 SEÇÃO IV - O PRINCÍPIO DO REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL

**Art. 7º** O Princípio do Registro pelo Valor Original determina que os componentes do patrimônio devem ser **inicialmente registrados pelos valores originais das transações**, expressos em moeda nacional.

Os fatos contábeis serão registrados pelo seu valor original. Exemplo: Se compramos um carro por R\$ 30.000,00, esse é o valor que deverá constar no registro inicial na contabilidade, o chamado **custo histórico**.

§ 1º As seguintes bases de mensuração devem ser utilizadas em graus distintos e combinadas, ao longo do tempo, de diferentes formas:

I – **Custo histórico**. Os ativos são registrados pelos valores pagos ou a serem pagos em caixa ou equivalentes de caixa **ou pelo valor justo** dos recursos que são entregues para adquiri-los na data da aquisição. Os passivos são registrados pelos valores dos recursos que foram recebidos em troca da obrigação ou, em algumas circunstâncias, pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais serão necessários para liquidar o passivo no curso normal das operações; e

**Atentem-se!** O custo histórico (inicial) pode ser tanto o valor pago ou a ser pago, como também o valor justo (valor de mercado) dos recursos que são entregues. Depende de como será registrado o item.

Custo histórico	
Ativo	Valor pago
	Valor a ser pago
	Valor justo ("valor de mercado")
Passivo	Valor recebido em troca da obrigação
	Valor necessário para liquidar o passivo

Exemplifiquemos. Compramos um veículo por R\$ 30.000,00. Este é o custo histórico, pois é o valor pago (em caixa) para aquisição deste ativo. Se adquirimos mercadorias, por R\$ 50.000,00, este é o nosso custo histórico, pois é o quanto será necessário para liquidar este passivo no curso normal das operações (o quanto sairá do caixa). Todavia, estes valores podem sofrer variações. São as chamadas variações do custo histórico a que o CFC 750 alude no item II a seguir. São variações do custo histórico: **custo corrente, valor realizável, valor presente, valor justo e atualização monetária**.

**Atenção!** Cada tipo de ativo/passivo estará sujeito a uma ou mais espécies de variações, mas não necessariamente todas. Isso é estudado com maior profundidade ao longo do nosso curso de Contabilidade no Estratégia. Mas é essencial que fique claro desde já. Por exemplo, o veículo adquirido acima está sujeito ao teste de recuperabilidade (previsto no artigo 183, §3º da Lei 6.404/76 e regulamentando no CPC 01). Se, ao longo da vida útil, percebemos que não recuperaremos com este veículo o valor pelo qual ele está registrado (valor recuperável), mas somente R\$ 25.000,00, faremos um ajuste em seu custo histórico, para adequá-lo ao valor recuperável. Vocês não precisam, neste momento, se preocupar em entender o valor recuperável propriamente dito. Apenas entender que pode haver uma ou mais variações do custo histórico. Não trabalhamos, neste caso, com o conceito de valor presente, valor justo, atualização monetária e custo corrente. A este caso aplicou-se tão-somente o ajuste a valor recuperável. É essencial que isso fique claro.

II – **Variação do custo histórico.** Uma vez integrado ao patrimônio, os componentes patrimoniais, ativos e passivos, podem sofrer variações decorrentes dos seguintes fatores:

a) **Custo corrente.** Os ativos são reconhecidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais teriam de ser pagos se esses ativos ou ativos equivalentes fossem adquiridos na **data ou no período das demonstrações contábeis**. Os passivos são reconhecidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, não descontados, que seriam necessários para liquidar a obrigação na data ou no período das demonstrações contábeis;

Custo corrente	
Ativo	Valor a ser pago na data das demonstrações
Passivo	Valor para liquidar a obrigação na data das demonstrações

O que vem a ser o custo corrente? Vejamos.

Os estoques são contabilizados pelo valor de compra (valor original). Depois, devem ser avaliados pela regra **custo ou mercado, dos dois o menor**. Atualmente, o “valor de mercado” é chamado de “valor justo”. Então agora temos **custo ou valor justo, dos dois o menor**.

Pois bem. Imagine-se que uma empresa comprou matéria prima, digamos, comprou ácido sulfônico para usar em alguns produtos químicos.

Chegado a época de fechar o balanço, a empresa ainda tem ácido sulfônico em estoque.

O que seria o valor justo para o ácido sulfônico?

Se a empresa não costuma vender esse material, não podemos usar o valor que a empresa conseguiria numa eventual venda de ácido sulfônico. Se ela não tem tradição, não fabrica ácido sulfônico, não conhece ou não tem relacionamento comercial com possíveis compradores desse produto, então o preço que ela poderia estimar numa eventual venda não é o valor justo (provavelmente seria menor que o valor justo).

Assim, para as matérias primas, o valor justo é o valor que a empresa iria gastar para comprar o produto dos fabricantes/vendedores de ácido sulfônico.

Veja o texto da lei 6404/76:

§ 1o Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se valor justo: (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

a) das matérias-primas e dos bens em almoxarifado, o preço pelo qual possam ser repostos, mediante compra no mercado;

O que isso tem a ver com o custo corrente?

Veja a definição de custo corrente: os ativos são reconhecidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais teriam de ser pagos se esses ativos ou ativos equivalentes fossem adquiridos na data ou no período das demonstrações contábeis.

Ou seja, o custo corrente é o custo de reposição, ou melhor, o valor que a empresa pagaria hoje pela matéria prima, se fosse comprá-la.

Os estoques destinados à venda (estoques de produtos acabados) só podem gerar dinheiro (futuros benefícios econômicos) para a empresa com a venda.

No caso de matéria prima, elas podem ser vendidas **ou** podem ser usadas na fabricação de produtos acabados.

Vamos voltar ao exemplo do ácido sulfônico: se o valor do estoque for de R\$ 10.000, e o custo corrente (custo de reposição, o preço que vai custar para comprar mais ácido sulfônico) cair e for de R\$ 9.500, em princípio, deveríamos reconhecer uma perda (debita "despesa com perda em estoque – resultado" e credita "ajuste para perdas prováveis em estoque – retificadora do ativo).

Mas se os produtos nos quais o ácido sulfônico não tiver queda de preço, então não há perda.

É semelhante ao teste de recuperabilidade, temos o valor realizável líquido (no caso é o custo corrente) e o valor em uso (referente ao uso da matéria prima para fabricar os produtos acabados).

b) **Valor realizável.** Os ativos são mantidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais poderiam ser obtidos pela **venda em uma forma ordenada**. Os passivos são mantidos pelos valores em caixa e equivalentes de caixa, não descontados, que se espera seriam pagos para liquidar as correspondentes obrigações no **curso normal das operações da Entidade**;

Valor realizável	
Ativo	Valor obtido em uma venda de forma ordenada
Passivo	Valor pago para liquidar obrigação no curso normal do negócio

Suponha que a empresa Alfa tenha mercadorias registradas por R\$ 100,00. O CPC 16, que trata sobre estoques, prescreve:

9. Os estoques objeto deste Pronunciamento devem ser mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor.

O próprio CPC traz uma noção do que diz ser valor realizável:

Valor realizável líquido é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios deduzido dos custos estimados para sua conclusão e dos gastos estimados necessários para se concretizar a venda.

Se, por exemplo, este estoque só puder ser vendido por R\$ 90,00, com despesas de vendas de R\$ 5,00, nosso valor realizável líquido será, portanto, de R\$ 85,00.

c) **Valor presente.** Os ativos são mantidos pelo valor presente, **descontado** do fluxo futuro de entrada líquida de caixa que se espera seja gerado pelo item no curso normal das operações da Entidade. Os passivos são mantidos pelo valor presente, descontado do fluxo futuro de saída líquida de caixa que se espera seja necessário para liquidar o passivo no curso normal das operações da Entidade;

Em lição comezinha, valor presente, como o próprio nome sugere, é quanto vale **hoje** um ativo ou passivo pertencente à empresa. O ajuste a valor presente está previsto na Lei 6.404/76 para ativos e passivos de longo prazo e para os de curto prazo (estes apenas quando houver efeito relevante) – artigo 183, VIII e artigo 184, III, do seguinte modo:

**Art. 183.** No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

VIII – os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

**Art. 184.** No balanço, os elementos do passivo serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

III – as obrigações, os encargos e os riscos classificados no passivo não circulante serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

Se tenho um ativo de longo prazo, uma duplicata a receber, por exemplo, no valor de R\$ 200.000,00, com juros sobre este valor de R\$ 50.000,00. Qual o seu valor presente? É no valor de R\$ 150.000,00.

d) **Valor justo.** É o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras, dispostas a isso, em uma transação sem favorecimentos; e

Valor justo	
Ativo	Ativo pode ser trocado em transação sem favorecimentos
Passivo	Passivo pode ser liquidado em transação sem favorecimentos

Valor justo de um ativo é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória. A norma diz a palavra "trocado". Lembre-se, contudo, que essa troca do ativo pode ser realizada entre ativo x dinheiro, o que configuraria uma venda. Geralmente esse valor justo vai corresponder ao valor de mercado. Uma pessoa quer comprar algo, procura alguém que tenha esse algo e tenha também interesse na venda, fecham um negócio naturalmente, sem influências um sobre o outro. Esse é o valor justo.

Segundo a Lei 6.404/76:

**Art. 183.** No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

I - as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de créditos, classificados no ativo circulante ou no realizável a longo prazo:

a) pelo seu **valor justo**, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda;

Gravem essa sutil **diferença entre custo corrente, valor realizável e valor justo:**

Custo corrente	• Valor na data das demonstrações contábeis
Valor realizável	• Valor específico para a entidade
Valor justo	• Valor de mercado "geral"

**Observação:** nós fizemos um vídeo e disponibilizamos no **YouTube** que discrimina bem essa diferença entre os itens. Você pode assistir aqui:

<https://www.youtube.com/watch?v=foN7IBWYCAg>



**(CESPE/Analista/STJ/2015)** Em 15/7/2015, uma empresa adquiriu, à vista, mercadorias para revenda no valor unitário de R\$ 7,00, contemplando todos os custos de aquisição. Em 31/7/2015, o preço de reposição unitário das referidas mercadorias havia alcançado o valor de R\$ 7,80, ao passo que o preço de venda unitário estimado da mercadoria era R\$ 12,50, e o gasto estimado necessário para a concretização da venda era R\$ 1,50 por unidade. Em uma transação sem favorecimentos, cada uma dessas mercadorias poderia ser trocada no mercado pelo valor de R\$ 12,50 no último dia do mês de julho de 2015.

Com base na situação hipotética apresentada, julgue o próximo item, considerando os princípios de contabilidade aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

- 1) Em 31/7/2015, o valor justo de cada unidade da mercadoria adquirida era R\$ 11,00.
- 2) Em 31/7/2015, o custo corrente unitário das mercadorias adquiridas era R\$ 7,80.
- 3) Em atendimento ao princípio do registro pelo valor original, que indica o custo histórico como a base de mensuração a ser utilizada para o registro inicial dos componentes patrimoniais, cada unidade da mercadoria adquirida deve ser reconhecida ao preço de R\$ 7,00.

### **Comentários:**

Custo histórico → 7,00.

Custo corrente → Preço de reposição → 7,80

Valor realizável → 12,50

Valor realizável líquido de despesa de venda →  $12,50 - 1,50$ : 11,00

Valor justo → Trocada no mercado → 12,50

Item 1, portanto, incorreto.

Item 2, portanto, correto.

Item 3, portanto, correto.

Por fim, vejamos a atualização monetária:

e) **Atualização monetária.** Os efeitos da alteração do poder aquisitivo da moeda nacional devem ser reconhecidos nos registros contábeis mediante o ajustamento da expressão formal dos valores dos componentes patrimoniais.

§ 2º São resultantes da adoção da atualização monetária:

- I – a moeda, embora aceita universalmente como medida de valor, não representa unidade constante em termos do poder aquisitivo;
- II – para que a avaliação do patrimônio possa manter os valores das transações originais, é necessário atualizar sua expressão formal em moeda nacional, a fim de que permaneçam substantivamente corretos os valores dos componentes patrimoniais e, por conseqüência, o do Patrimônio Líquido; e
- III – a atualização monetária não representa nova avaliação, mas tão somente o ajustamento dos valores originais para determinada data, mediante a aplicação de indexadores ou outros elementos aptos a traduzir a variação do poder aquisitivo da moeda nacional em um dado período. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10)

O princípio da atualização monetária continua com o mesmo teor do que prescrevia a Resolução 750/93 antes do CFC 1.282/10. O que houve foi a mudança de posicionamento, tornando-se “espécie” do genérico princípio do Registro pelo Valor Original.

**(CESPE/Analista/MPU/2015)** Nos casos em que são aplicados indexadores em contas de ativo com a intenção de representar a variação do poder aquisitivo da moeda corrente, em determinado período, há observância do princípio do registro pelo valor original.

**Comentários:** Segundo a Resolução 750/93:

e) **Atualização monetária.** § 2º São resultantes da adoção da atualização monetária:

**III – a atualização monetária não representa nova avaliação, mas tão somente o ajustamento dos valores originais para determinada data, mediante a aplicação de indexadores ou outros elementos aptos a traduzir a variação do poder aquisitivo da moeda nacional em um dado período.** (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10)

Pessoal, **se há um contrato em que existe cláusula de atualização monetária, não há nada de errado com este instrumento.** Todavia, **a atualização monetária tem de ser usada com certa reserva na contabilidade.** Isso ficará mais claro quando estudarmos balanço patrimonial.

**Gabarito → Correto.**



## 6 SEÇÃO VI - O PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA, REGIME DE COMPETÊNCIA X REGIME DE CAIXA

**Art. 9º** O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, **independentemente do recebimento ou pagamento**.

Pessoal, uma entidade com fins lucrativos, para sobreviver, basicamente, precisa gerar receitas. E, para que haja prosperidade, essas receitas precisam suplantar as despesas. Na contabilidade, as receitas (por exemplo, receita de vendas, receita de alugueis, receita de juros) e as despesas (por exemplo, custo da mercadoria vendida, despesas com comissão, ICMS sobre vendas) devem ser reconhecidas segundo o **princípio da competência**.

O princípio da competência pressupõe a adoção do regime de competência. Em contraposição ao regime de caixa, que é o regime contábil que apropria as receitas e despesas no período de seu **recebimento ou pagamento**, respectivamente, independentemente do momento em que são realizadas.

Regime de competência é o que apropria receitas e despesas ao **período de sua realização, independentemente do efetivo recebimento das receitas ou do pagamento das despesas**.



**(CESPE/Contador/DPU/2016)** Conforme os princípios da prudência e da oportunidade, os efeitos das transações e outros eventos devem ser reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

**Comentários:** O item está incorreto, haja vista que versa sobre o princípio da competência.

A **Lei 6.404/76 é clara ao exigir que as demonstrações contábeis sejam elaboradas conforme o regime de competência**. Senão vejamos.

Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o **regime de competência**.

**O regime a ser utilizado na contabilidade é o de competência**. Assim, se temos uma conta de luz que vence em janeiro de 2010, referente a janeiro de 2010, devemos lançar este valor como despesa em janeiro de 2010, mesmo se o pagamento se der, por exemplo, só em março de 2010.

Se anteciparmos o pagamento de um empregado em junho de 2011, por um serviço que ele prestará somente em março de 2012, a despesa com salário só será lançada em março de 2012, pois é nesse período que houve a efetiva despesa. Funciona, resumidamente, deste modo:

**Regime de competência (princípio da competência):** temos de olhar para o mês ao qual a conta se refere (o mês da prestação do serviço, o mês em que foi utilizada a luz, a água, recebida a mercadoria, etc). Não importa a data em que foi pago/recebido em espécie o valor.

Por exemplo: Recebimento da fatura de luz em dezembro de 2009, referente ao mês de novembro de 2009, para pagamento em janeiro de 2010. Quando lançaremos como despesa de acordo com o regime de competência?

Ora, temos de procurar a quando a prestação, fatura, se refere. Utilizamos a luz em novembro. Então, em novembro devemos lançar como despesa, pelo lançamento:

D – Despesa com energia elétrica (Despesa – Resultado)  
C – Contas a pagar (Passivo)

Aí, quando do pagamento, vamos fazer o lançamento para dar baixa no passivo, assim:

D – Contas a pagar                    XXXXX  
C – Caixa                                XXXXX

**Regime de caixa:** é o regime contábil que apropria as receitas e despesas no período de seu recebimento ou pagamento, respectivamente, independentemente do momento em que são realizadas.

Assim, para o regime de caixa, se o salário foi pago em dezembro, é neste mês que devemos considerar a despesa como incorrida. Se uma venda teve seu recebimento em janeiro, independentemente se a entrega das mercadorias for a *posteriori*, reconheceremos a receita em janeiro! E assim por diante.

Continuemos o estudo da Resolução 750/93:

**Art. 9º.** Parágrafo único. **O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.** (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10).

Assim, quando realizo a venda de uma mercadoria e procedo à sua entrega, devo reconhecer simultaneamente a receita de vendas e todas as despesas que correspondam a essa venda.

**Atenção:** O regime a se utilizar na contabilidade é o da competência, que contabiliza receitas e despesas quando incorridas. Todavia, as micro e pequenas empresas podem se utilizar do **regime de caixa**.

Dispõe a Resolução n. 94 do Comitê Gestor do Simples Nacional que:

Art. 61. A ME ou EPP optante pelo Simples Nacional deverá adotar para os registros e controles das operações e prestações por ela realizadas: (Lei Complementar n.º 123, de 2006, art. 26, §§ 2º e 4º)

I - Livro Caixa, no qual deverá estar escriturada toda a sua movimentação financeira e bancária;

(...)

§ 3º A apresentação da escrituração contábil, em especial do Livro Diário e do Livro Razão, dispensa a apresentação do Livro Caixa.

O livro caixa escreve receitas e despesas conforme haja pagamento ou recebimento. Por seu turno, livros diário e razão coadunam com o princípio da competência. Portanto, a questão tomou como absoluto algo que comporta uma pequena exceção.

Portanto, o correto é usar o regime de competência. Mas imagine uma pequena papelaria, ou um boteco, ou qualquer pequeno negócio. Geralmente, não dá para contratar um contador para seguir à risca o regime de competência. Assim, o fisco aceita que esses pequenos negócios usem o regime de caixa (livro caixa).

O imposto é calculado sobre a receita recebida. O regime de competência deveria ser a regra. Mas, se não der para usar o método contábil, usa o que é possível, que é o livro caixa.

## 7 SEÇÃO VII - O PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA

**Art. 10.** O Princípio da PRUDÊNCIA determina a **adoção do menor valor para os componentes do ativo e do maior para os do passivo**, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido.

### Prudência

Menor valor  
para ativos

Maior valor  
para passivos

O entendimento é o seguinte: quando se apresentem alternativas válidas para quantificação das mutações patrimoniais que alterem o PL, escolhe-se o **menor valor para o ativo, e maior valor para o passivo**. Assim, se é possível que a conta clientes fique avaliada pelo total de vendas,

no montante de R\$ 100.000,00, mas, se é possível também estimar que 5% desses valores não serão recebíveis, deveremos fazer a provisão adequada, em homenagem ao princípio da prudência.

**Parágrafo único.** O Princípio da Prudência pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que ativos e receitas não sejam superestimados e que passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10)

Neste parágrafo único o princípio da Prudência adverte sobre o cuidado a ser tomado quando da utilização de valorações de ativos e passivos que envolvam condições de incerteza, isto é, de subjetividade. Assim, ao mesmo tempo em que o contabilista reconhece as variações patrimoniais decorrentes, por exemplo, da ação do tempo, intempéries (como a depreciação), em virtude do princípio do registro pelo valor original deve ter o zelo necessário para retratar sempre a realidade existente na empresa.

**Atenção:** O princípio da prudência tem o condão de evitar que:

- Ativos e receitas: sejam superestimados.
- Passivos e despesas: sejam subestimados.

## 8 PRINCIPAIS ASPECTOS DA RESOLUÇÃO 1.282/2010 DO CFC

1 – Mudança de nomenclatura: os princípios não são mais denominados princípios fundamentais de contabilidade, mas tão-somente princípios de contabilidade.

2 – Possuíamos 7 princípios, agora são somente 6, a saber: entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência.

3 – O princípio da atualização monetária foi incorporado ao do registro pelo valor original.

## 9 RESUMO DOS PONTOS ABORDADOS

### Princípio da entidade.

Quando A e B celebram contrato para constituir uma sociedade LTDA e entregam para esta entidade cada um o montante de R\$ 100.000,00, não poderão, a seu bel prazer e a qualquer tempo, reaver tal dinheiro em caso de necessidade. Uma vez constituída, passa a existir distinção entre a sociedade e a figura de seus sócios. No direito empresarial, tal distinção é conhecida como **princípio da autonomia patrimonial da pessoa jurídica**. Para nós, na contabilidade, será chamada de **princípio da entidade**.

O cerne deste princípio está em **separar o patrimônio dos sócios do patrimônio da pessoa jurídica**.

É a pessoa jurídica que é objeto de direito, e não os seus sócios. Assim, é a sociedade que realiza a compra de mercadorias, pertencendo a ela (e não aos sócios) o produto que fora comprado. As receitas são reconhecidas pela entidade também e não como patrimônio pessoal dos sócios e assim por diante.

### Princípio da continuidade.

**A empresa deve ser avaliada e escriturada na suposição de que a entidade não será extinta, está em funcionamento contínuo.** O princípio da continuidade está diretamente ligado à avaliação dos ativos e passivos da empresa. Basicamente, **todo o ativo fica registrado por valores de entrada**. Por exemplo, as máquinas e equipamentos ficam registrados pelos valores que a empresa pagou, menos a depreciação acumulada e eventual ajuste para perdas. Esse critério de avaliação é válido em função da continuidade esperada da empresa. Se não houver continuidade (se a empresa for fechar as portas), aí não importa mais quanto a empresa pagou pelas máquinas; interessa saber por quanto elas serão vendidas.

Assim, **na ausência de continuidade, saímos de uma contabilidade basicamente a preços de entrada para uma contabilidade a preços de saída.**

No caso do passivo, se a empresa tiver dívidas a longo prazo e houver descontinuidade, as dívidas passam a ter vencimento antecipado (ninguém vai ficar com dívidas de uma empresa fechada; se houver falência, os credores irão se habilitar junto à massa falida, enfim, vão tomar as providências necessárias para receber a dívida).

### **Princípio da oportunidade.**

A informação contábil necessita ser **tempestiva e íntegra** (essas são as duas palavras chaves). A tempestividade ajuda de modo consistente na produção de informação para a tomada de decisões acertadas. Quanto mais tempestiva (rápida) uma informação, mais subjetiva ela se torna, uma vez que a rápida produção de uma informação contábil pode estar desprovida de elementos que provem sua integridade e confiabilidade, e vice-versa.

Por exemplo, uma S/A anuncia a venda de uma filial no momento em seguida à realização da venda (logo após fechar o negócio). O anúncio é feito verbalmente na imprensa, sem explicar pormenorizadamente a situação. Essa informação foi tempestiva (até demais), porém, não foi íntegra, pois não se pautou em documentos, notas, contratos, que são documentos que garantiriam a fidedignidade da informação contábil. Por isso, deve-se fazer a **ponderação** entre a oportunidade e a confiabilidade da informação.

### **Princípio do registro pelo valor original.**

Os fatos contábeis serão registrados pelo seu valor original! Exemplo: Se compramos um carro por R\$ 30.000, esse é o valor que deverá constar na contabilidade, o chamado **custo histórico**.

<b>Custo histórico</b>	
Ativo	Valor pago
	Valor a ser pago
	Valor justo ("valor de mercado")
Passivo	Valor recebido em troca da obrigação
	Valor necessário para liquidar o passivo

<b>Custo corrente</b>	
Ativo	Valor a ser pago na data das demonstrações
Passivo	Valor para liquidar a obrigação na data das demonstrações

<b>Valor realizável</b>	
-------------------------	--

Ativo	Valor obtido em uma venda de forma ordenada
Passivo	Valor pago para liquidar obrigação no curso normal do negócio

Valor justo	
Ativo	Ativo pode ser trocado em transação sem favorecimentos
Passivo	Passivo pode ser liquidado em transação sem favorecimentos

### Princípio da competência.

O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, **independentemente do recebimento ou pagamento.**

Exemplificando, se a remuneração de pessoal de uma empresa referente ao mês de dezembro de 2010 atrasar. O pagamento só vai ocorrer em janeiro de 2011. Quando será feito o registro na Contabilidade? Ora, o pagamento se referirá a que mês? Em que mês houve o fato gerador dessa despesa? Bem, em dezembro. Logo, dar-se-á o registro contábil ainda no mês de dezembro, independentemente do pagamento. O mesmo vale para as receitas.

### Princípio da prudência.

O entendimento é o seguinte: quando se apresentem alternativas válidas para quantificação das mutações patrimoniais que alterem o PL, escolhe-se o **menor valor para o ativo, e maior valor para o Passivo.** Assim, se é possível que a conta clientes fique avaliada pelo total de vendas, no montante de R\$ 100.000,00, mas, se é possível também estimar que 5% desses valores não serão recebíveis, deveremos fazer a provisão adequada, em homenagem ao princípio da prudência.

**10 MAPA MENTAL**

